LEI Nº 3.945, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a "Lei nº 995, de 22 de novembro de 2001", que institui gratificação à Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 9º-B da "Lei nº 995, de 22 de novembro de 2001", fica acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 9º-B (...)

Parágrafo único. O servidor designado para cumprir os serviços previstos no art. 9º-B, perceberá o quantitativo de 2 (duas) UFMLPs (Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata) além dos seus vencimentos, a título de gratificação. (NR)

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 995/2001 as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL